

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 1/2023 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

# EDITAL Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO -CIDTS

O diretor-geral do *campus* de Boa Viagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), juntamente com o coordenador do CIDTS – CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de bolsistas do CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS.

### 1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de dois bolsistas, estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), distribuídas entre os campi Boa Viagem, Iguatu e Tauá.

#### 2. **DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar dois bolsistas que contribuam de forma direta nas ações do projeto CIDTS CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE, no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no programa como bolsista, alunos regularmente matriculados nos cursos superiores dos *campi* Boa Viagem, Iguatu e Tauá.
- 3.1.1. Para efeito de seleção, alunos que estejam no último semestre do curso, cursando apenas trabalho de conclusão de curso (TCC), desde que tenha condições de cumprir a carga horária acordada com o orientador.
  - I. O candidato não poderá ter rendimentos menor que 7,0;
  - II. Tenha disponibilidade para frequentar o campus de atuação;
  - III. Não tenha processo disciplinar;
  - IV. Não tenha vínculo empregatício;
  - V. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto, no caso dos alunos regulares.
  - VI. Tenha cursado alguma disciplina na área de programação Web.

- 3.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher o formulário de inscrição que consta no **formulário eletrônico** <a href="https://forms.gle/VVTNCww8xhrR2jhu6">https://forms.gle/VVTNCww8xhrR2jhu6</a>
- 3.2.2. Anexar o currículo lattes, e a tabela com a pontuação individual do currículo lattes e seus respectivos comprovantes na ficha de inscrição do formulário eletrônico.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Etapas de seleção:
- 4.1.1. Análise do Currículo;
- 4.1.2. Entrevista.
- 4.2. Critérios de seleção:
- 4.2.1. Inicialmente será realizado a análise e avaliação do currículo dos candidatos de acordo com a tabela no ANEXO I. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas entre no dia 15/02/2023 por meio da plataforma *Google Meet*, a lista com os nomes e horários das entrevistas sairá no dia 16/02/2023;
- 4.2.2. Cada entrevista terá um tempo máximo de 10 minutos;
- 4.2.3. Após análise do currículo dos candidatos e entrevista, será feita a seguinte Média de Seleção (MS):

MS: (Pontuação do Currículo x 2) + (Nota da entrevista x 3)

5

- 4.2.4. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:
  - I. Maior nota na entrevista;
  - II. Nota do histórico;
  - III. Idade;

## 5. **DO CRONOGRAMA**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital	Coordenação	08/02/2023
Impugnação do edital	Coordenação	08 à 09/02/2023
Resultado de Recurso de Impugnação	Coordenação	10/02/2023
Inscrições	Candidatos	10/02/2023 a 13/02/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	Coordenação	13/02/2023
Recursos contra indeferimentos	Candidatos	13/02/2023
Resultado dos recursos contra indeferimentos	Coordenação	14/02/2023
Análise de currículo e entrevista	Coordenação	15/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Coordenação	16/02/2023
Recurso contra resultado da seleção	Coordenação	16/02/2023
Resultado do recurso e resultado final	Coordenação	17/02/2023

## 6. **DO RESULTADO**

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE.

6.2. Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

# 7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1. Caberá pedidos de reconsideração quanto às inscrições indeferidas;
- 7.2. Caberá pedidos de reconsideração quanto a pontuação atribuída à entrevista virtual;
- 7.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail: cidts.boaviagem@ifce.edu.br contendo, em anexo, um pedido formal de reconsideração e as justificativas, seguindo o cronograma previsto no item 5 deste edital.

## 8. DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO

- 8.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses a contar a partir da data de seu início;
- 8.2. A remuneração do aluno dos cursos técnicos e superiores será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com jornada de atividades de 20 horas semanais;
- 8.3. O horário das atividades do programa deverá ser planejado em comum acordo com o Professor-Orientador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas.

### 9. **DAS VAGAS**

Campus	Área	Quantidade de vagas	Especificidade
Boa Viagem /Tauá /Iguatu	Pesquisa	02	Alunos regulares dos cursos superiores da área de tecnologia da informação e comunicação.

# 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1. Constituem-se atribuições do Bolsista do programa, relacionado à tecnologia da informação e comunicação:
  - I. Criação de sites (landing page).
  - II. Desenvolvimento de sistemas para plataformas embarcadas.
  - III. Desenvolvimento de sistemas para dispositivos móveis.
  - IV. Desenvolvimento de sistemas para web.
  - V. Testes do software desenvolvido.
  - VI. Desenvolvimento de sistemas inteligentes.
  - VII. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo orientador e entregue até o quinto dia útil de cada mês;
  - VIII. Participar dos eventos organizados pelo CIDTS e apresentar os resultados obtidos;
    - IX. Indicar participação como bolsistas do CIDTS em trabalhos que vierem a publicar;

# 11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. São motivos de substituição dos bolsistas no Programa de Incubadora de Empresas do CIDTS:
  - I. Desistência do estudante;
  - II. Pedido do coordenador e/ou professor orientador;
  - III. Não cumprimento das exigências do Programa.
- 11.2. Independente do motivo de substituição, o comunicado deverá ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência e, obrigatoriamente, formalizado por e-mail institucional ao coordenador do Programa.

# 12. **DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS:**

- 12.1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF (frente e verso);
- 12.2. Dados bancários de **conta corrente** do Banco do Brasil. A conta deve ter como titular o candidato, estar ativa e não ser poupança;
- 12.3. Assinatura dos termos de compromisso (enviados via e-mail após o resultado oficial);
- 12.4. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do email: .

## 13. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

13.1. As bolsas terão duração de 12 meses, com início em março de 2023 e término em Dezembro de 2023.

# 14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 14.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido, através do e-mail <u>cidts.boaviagem@ifce.edu.br</u>.
- 14.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderá direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente na lista de classificação para ocupa-la.

Boa Viagem, 08 de fevereiro de 2023.

### RENATO WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Avaliadora IFCE - *campus* Boa Viagem

#### RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE

Diretor-Geral Substituto IFCE - *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Renato William Rodrigues de Souza**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 08/02/2023, às 16:10, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade**, **Diretor Geral do Campus Boa Viagem Substituto**, em 08/02/2023, às 16:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 4559208 e o código CRC 53648074.

23822.000106/2023-30 4559208v10